



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2013

“Altera a Lei Complementar nº 08/1995, em seu Anexo I, em ponto que menciona e dá outras providências ...”.

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº: 08, de 04 de 27 de março de 2005, para constar no cargo de contador:

CARGO	PROVIMENTO	VAGAS	NIVEL DE VENC.
Contador	Efetivo	01	X -anexo I -L 08/95

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa previsto para o exercício 2013, para atender, se necessários, os acréscimos decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, 16 de maio de 2013.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal